



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

10 de junho de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição 536

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

JESSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PARECER Nº 004/2024 - CMDCA PÁG 01/04
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMDCA PÁG 03/04

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-
CMDCA**
CNPJ: 12.471.598/0001-86

PARECER 004/2024/CMDCA/VTX.

Dispõe sobre a aprovação do II Fórum Municipal do Selo Unicef, 2021 - 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - CMDCA- PA foi criado pela Lei Municipal nº 99/02, sendo modificado pela Lei Municipal nº 251/15. Atua como órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que o CMDCA de Vitória do Xingu/PA é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do Município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA/VTX garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em consonância ao artigo 227 da Constituição, adicionado ao que estabelece o artigo 86 do ECA, configura o que denominamos **REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**, e deles podemos extrair o papel de cada um dos segmentos, papel esse que a lei estabelece como dever.

CONSIDERANDO deliberação da plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescentes - CMDCA realizada em 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O colegiado do CMDCA delibera e aprova a realização do II Fórum Municipal do Selo UNICEF, a ser organizado com a rede de proteção e a secretaria socioassistencial do município, bem como com organizações da sociedade civil atuantes na área da infância e juventude;

Art. 2º - Estabelecer que o II Fórum Municipal do Selo UNICEF terá como objetivo principal promover a discussão e o planejamento de ações voltadas para a conquista do Selo UNICEF por este município, através do desenvolvimento de estratégias eficazes para a melhoria dos indicadores sociais relacionados à infância e juventude;

Art. 3º - Determinar que o II Fórum Municipal do Selo UNICEF será realizado no dia

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99167-5769





NESTA EDIÇÃO: PARECER E RESOLUÇÃO Nº 04/2024 CMDCA

26/06/2024, na Barraca da Santa, com início as 08:00h e término as 16:00h, com a participação de toda a rede de proteção e representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como de entidades da sociedade civil, escolas, grupos de jovens, conselho tutelar, conselho de direitos, e demais interessados na promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu/PA 06 de Junho de 2024.

Maria Walnória Baia do Nascimento
MARIA WALNÓRIA BAIA DO NASCIMENTO
VICE - PRESIDENTE DO CMDCA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.395/2023

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99167-5769





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-
CMDCA**
CNPJ: 12.471.598/0001-86

RESOLUÇÃO 004/2024/CMDCA/VTX.

Dispõe sobre a aprovação do II Fórum Municipal do Selo Unicef, 2021 - 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - CMDCA- PA foi criado pela Lei Municipal nº 99/02, sendo modificado pela Lei Municipal nº 251/15. Atua como órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que o CMDCA de Vitória do Xingu/PA é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do Município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA/VTX garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em consonância ao artigo 227 da Constituição, adicionado ao que estabelece o artigo 86 do ECA, configura o que denominamos **REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**, e deles podemos extrair o papel de cada um dos segmentos, papel esse que a lei estabelece como dever.

CONSIDERANDO deliberação da plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescentes - CMDCA realizada em 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O colegiado do CMDCA delibera e aprova a realização do II Fórum Municipal do Selo UNICEF, a ser organizado com a rede de proteção e a secretaria socioassistencial do município, bem como com organizações da sociedade civil atuantes na área da infância e juventude;

Art. 2º - Estabelecer que o II Fórum Municipal do Selo UNICEF terá como objetivo principal promover a discussão e o planejamento de ações voltadas para a conquista do Selo UNICEF por este município, através do desenvolvimento de estratégias eficazes para a melhoria dos indicadores sociais relacionados à infância e juventude;

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99167-5769





NESTA EDIÇÃO: PARECER E RESOLUÇÃO Nº 04/2024 CMDCA

Art. 3º - Delibera que o II Fórum Municipal do Selo UNICEF será realizado no dia 26/06/2024, na Barraca da Santa, com início as 08:00h e término as 16:00h, com a participação de toda a rede de proteção e representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como de entidades da sociedade civil, escolas, grupos de jovens, conselho tutelar, conselho de direitos, e demais interessados na promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu/PA 06 de Junho de 2024.

Maria Walnória Baia do Nascimento
MARIA WALNÓRIA BAIA DO NASCIMENTO
VICE - PRESIDENTE DO CMDCA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.395/2023

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99167-5769

